



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

INDICAÇÃO Nº 13, de 21 de junho de 2021.

O Vereador que subscreve, em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕE** ao Poder Executivo a adoção de medidas legais necessárias para construção de passeios públicos em ruas e avenidas pavimentadas da cidade, prioritariamente nas vias públicas próximas da Escola Municipal Álvaro Rodrigues Leitão.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 21 de junho de 2021.



Valdir Freese

Vereador do Progressista

Justificativa:

Nos últimos dias, com a previsão do início do ano letivo, fui procurado por pais e mães de alunos da cidade pedindo providências para construção de passeios públicos na cidade, principalmente nas ruas mais próximas da Escola Municipal Álvaro Rodrigues Leitão.

A justificativa é que os alunos que se deslocam a pé até a escola e, portanto, residem mais próximo dela, nos horários de chegada e saída, tem que dividir a rua com veículos escolares, veículos de professores e eventualmente de pais de alunos, com risco de acidentes devido não ter o passeio público para o seu deslocamento.

Registra-se que alunos que residem mais distantes da referida escola, mesmo na cidade, utilizam o transporte escolar, sem deslocamento a pé nas suas proximidades.

No mais, é de conhecimento público que a construção de passeios públicos é de responsabilidade dos respectivos proprietários dos lotes.

Sabemos também que no momento atual de crise sanitária no mundo todo e de crise financeira para a grande maioria das famílias, logicamente atingindo nossa população estrela-velhense, poucos possuem recursos financeiros à vista para realizar melhorias na infraestrutura em suas propriedades, como é o caso de construção de passeio público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Por outro lado, não podemos “culpar” a pandemia por tudo, deixando de atender estas importantes demandas.

Assim, essa indicação é para que a Administração Municipal inicie um trabalho de conscientização dos proprietários da importância do passeio público para o fluxo de pedestres, para que haja a construção, que servirá tanto para embelezamento da via pública quanto para a segurança dos pedestres.

Esta campanha pode (e deve) ser feita em toda a cidade, já que a legislação atual do Município prevê que os lotes devem ter passeios públicos, obrigatoriamente em vias pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta. Também, prevê que o proprietário poderá ser intimado para execução do passeio e, não atendendo a intimação, o Município pode executar a prestação do serviço e cobrar 10% adicional a título de administração, conforme artigos 91 e 94, e respectivos parágrafos, do Código de Posturas (Lei Municipal nº 935/2010).

Por fim, aproveitamos para destacar que a conversa amigável entre a Administração Municipal e proprietário já ocorreu no Município anos atrás, quando a COTRIEL construiu passeio público de grande extensão na cidade, o que é um bom exemplo a ser seguido.

Assim, nossa indicação é para que sejam procurados inicialmente os proprietários de lotes que não possuem passeio público nas vias públicas mais próximas da referida escola e, gradativamente, seja feito este trabalho de conscientização em toda a cidade.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha,
21 de junho de 2021.

Valdir Freese

Vereador do Progressista